



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 06

2025.03.06

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA “CASAS S. VICENTE DE PAULO” – DESFILE DE CARNAVAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E APOIOS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO – Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Desfile de Carnaval**

Data: 25/02/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Associação de Beneficência "Casas S. Vicente de Paulo", no dia 28 de fevereiro, irá realizar um desfile de Carnaval.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

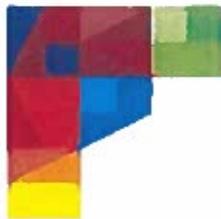
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 178,27 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Data: 2025.02.20 15:56:57+00'00'





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,


(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2025.02.14

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.02.14

REQUERENTE Associação de Beneficência "Casas de S. Vicente de Paulo"
PROCESSO/TIPO/ENTRADA 4070/25
LOCAL Rua Irmã Catarina
FREGUESIA UF Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO Corso Carnavalesco

Associação de Beneficência "Casas de S. Vicente de Paulo", com sede na rua Irmã Catarina, nº 275, UF de Margaride Várzea, Lagares, Varziela e Moure o pedido de autorização para realização de um Corso Carnavalesco, que se realizará, no dia 28 de Fevereiro de 2025, entre as 14h30 e as 16h30 e terá como ponto de partida o portão do Externato (junto às capelas), rua Irmã Catarina, subida até à Alameda de Santa Quitéria, contornar a Alameda e regresso pelo mesmo portão.

De acordo com o definido no do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

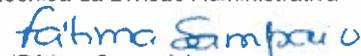
Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade – **Curso Carnavalesco**.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

Felgueiras, 14 de fevereiro de 2025.

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOAO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**
Data: 2025.02.13 17:04:44+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**

(Eng.º João Basto)



DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.02.13 18:37:04+00'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Corso Carnavalesco do Externato de S. Vicente de Paulo
(28 de fevereiro de 2025)

Data: 13/02/2025

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.02.13 09:00:27+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.02.14 16:57:40+00'00'

ASSUNTO: CORSO CARNAVALESICO/2025 - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA "CASAS DE S. VICENTE DE PAULO" Data: 2025/02/13

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOGE)

Considerando a atividade da epígrafe, cumpre à Coordenação do "GPM" informar:

1. O "A Associação de Beneficência Casas de S. Vicente de Paulo", pretende levar a cabo "Corso Carnavalesco" com os alunos do Externato até à Alameda de Santa Quitéria na **tarde de sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 14H30.** nomeadamente início junto ao portão posterior das "Irmãs de St.^a Quitéria", sobem arruamento público em direção ao Santuário/Alameda de Santa Quitéria; dão volta à alameda com regresso pelo mesmo percurso até Externato (fim).
2. **A requerente devidamente identificada deverá requerer junto do Destacamento Territorial da GNR de Felgueiras e tornar presente ao município e consequentemente à Polícia Municipal o "Legal Parecer" emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março.**
3. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontual "paragem" na confluência da Rua Irmã Catarina com o Santuário de St.^a Quitéria, não há lugar à elaboração de edital para publicitação.
4. A organização deverá obter junto do município o "**Licenciamento da Atividade**", nos termos do Artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, através da instrução do pedido de autorização nos termos do Artigo 7.º do referido diploma, com vista à obtenção do "**Alvará de Utilização da Via Pública**".
5. A Polícia Municipal, cumprida a **tutela da legalidade** - Emissão de Alvará de Utilização da Via Pública, poderá cooperar na "Regulação do Trânsito". Para o efeito se possível, através da patrulha de piquete/trânsito ou na impossibilidade através do recurso a trabalho extraordinário (2 Agentes + Viatura), com o custo aproximado de: 178,27€.

À Superior Consideração.

GC.,

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.02.13 18:58:50+00'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**